

EDITAL nº 13/2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA ENGENHARIA QUÍMICA

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **27 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de 1 (uma) vaga para bolsistas de Engenharia Química, para o Projeto ProQR - Produção de petróleo bruto sintético via processo Fischer-Tropsch integrado a um sistema de produção de hidrogênio verde a partir de biomassas e/ou resíduos agroindustriais, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vaga para o cargo indicado no **Anexo I**, do presente edital.

1.2 Constitui-se objeto do presente edital a Seleção de Bolsistas, na função de engenheiro Químico, para atuar no Instituto de Química da UFG, auxiliando no planejamento e desenvolvimento de atividades do projeto.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE e o Instituto de Química da UFG.

1.4 Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate à pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de

forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição pelo site <https://rtve.gupy.io/>.

1.5 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos conforme necessidade do ProQR para desempenhar as tarefas funcionais de bolsista de pós doutorado em engenharia química, que estão descritas no **Anexo I**.

1.6 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1

Anexo	Título
I	Quadro de Vaga, Remuneração, Atribuições e Requisitos
II	Cronograma

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** ter idade mínima de 18 anos;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e)** possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato e constante no **Anexo I**.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais

instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo II**), exclusivamente no endereço eletrônico: <https://rtve.gupy.io/>.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

3.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá finalizar sua inscrição dentro do prazo estipulado no cronograma.

3.5 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

3.6 Compete ao candidato acompanhar no Portal do Candidato a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

3.7 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do Candidato.

3.14 O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa deste Processo Seletivo Simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à Fundação RTVE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases, conforme Quadro 02.

Quadro 2

Descrição	
1ª Fase	Análise do Currículo
2ª Fase	Entrevista

4.2 A 1ª Fase, obrigatória, terá caráter classificatório e eliminatório.

4.3 A 2ª Fase terá caráter classificatório e eliminatório.

4.4 Serão convocados para a segunda fase aqueles candidatos que se classificaram na primeira fase.

4.5 A segunda fase será composta por apresentação pessoal e entrevista, cujo link será divulgado no site da Fundação RTVE <http://www.rtve.org.br/selecao/>, conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo II**).

4.6 Em razão da pandemia do Coronavírus (Covid19), esta fase será realizada online.

4.7 É responsabilidade do candidato providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção será composta por:

5.1.2 Um representante do Instituto de Química e/ou por um representante da Fundação RTVE;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicadas no **Anexo I**, constituirão o cadastro de reserva.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na Entrevista;
- b) maior nota obtida na Análise de Currículo;
- c) maior idade.

6.4 O Resultado final será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo II**).

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) neste edital.

7.2 Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão a remuneração conforme o indicado no **Anexo I**.

7.4 A contratação do candidato aprovado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE e do projeto ProQR.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA E PAGAMENTO

8.1 O(s) candidatos aprovados e classificados receberão e-mail com orientações sobre como efetuar o preenchimento do cadastro e envio dos documentos para fins de recebimento da bolsa.

8.2 O não preenchimento do cadastro, bem como a não entrega dos documentos no prazo indicado no e-mail, será considerada desistência por parte do candidato e será convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente.

8.3 O preenchimento das vagas previstas no **Anexo I** será realizado de acordo com a necessidade e a conveniência da Fundação RTVE.

8.4 O candidato que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos, indicados no edital, será considerado desclassificado ou desistente.

8.5 A data de concessão da bolsa será definida pela RTVE a depender da necessidade e do prazo necessário para as devidas formalizações e cumprimento de obrigações legais.

8.8 O pagamento da bolsa será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. O pagamento está condicionado ao desempenho satisfatório das atividades indicadas no **Anexo II**.

9. DO CANCELAMENTO REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pela Fundação RTVE por ocorrência de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com cronograma e as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Compromisso.

9.2 Em caso de não cumprimento das atividades e cronogramas estabelecidos, os valores pagos ao bolsista deverão ser ressarcidos ao projeto em conta a ser informada na ocasião.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação RTVE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

10.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

10.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência

da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no presente processo seletivo simplificado implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

11.3 Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida no processo, constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.4 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

12.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no (site: <http://www.rtve.org.br/selecao/>).

12.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

Goiânia – GO, 26 de Abril de 2022.

Gilvana Colleta Santos Pereira

Assinatura do Responsável

ANEXO I

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Remuneração
Instituto de Química - UFG	Pós-doutorado	01	Engenheiro Químico com Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins Experiência em pesquisa na área de catálise heterogênea, preferencialmente em produção de hidrogênio, captura de carbono e/ou processos Fischer-Tropsch.	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas ao processo Fischer-Tropsch para produção de crude sintético;- Manter atualização sobre o estado da arte do processo;- Auxiliar na tomada de decisão (definição e aquisição de equipamentos, catalisadores etc.);- Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades do projeto;- Realizar e responder por análises laboratoriais (caracterização de catalisadores, produtos de reação etc.);- Apoiar outros bolsistas na realização de análises e interpretação de dados;- Produzir relatórios parciais bimestrais;- Disponibilidade para viagens (nacionais/internacionais);	40H	Integral	EUR 1,090.91

ANEXO II

CRONOGRAMA

Data	Etapa
26/04/2022	Abertura do Edital
27/04/2022 – 02/05/2022	Prazo para inscrições
03/05/2022	Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas.
04/05/2022	Realização das Entrevistas
05/05/2022	Divulgação do Resultado Final